Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2020 da FAALC da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo como disposto no Edital Prograd nº 07/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	**CURSO OU ÁREA/SUBÁREA**	**NÚMERO DE VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**TITULAÇÃO EXIGIDA**
CAMPO GRANDE/MS				
FAALC	Linguística, Letras e Artes - Pintura	1	40h	Mestrado

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	**Vencimento**	**Retribuição de Titulação**			**Total Especialista**	**Total Mestrado**	**Total Doutorado**
		Especialista	**Mestrado**	**Doutorado**			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2. **Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) **Curriculum Vitae**, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação (**Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas; ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas)**, do título de mestre ou da ata da defesa - **Mestrado em Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras e Artes**;

e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação (**Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas; ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas)**, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar – **Especialista em Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras e Artes**;

f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau. – (**Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas; ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas).**

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado, situada na Unidade VIII, Cidade Universitária.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à

documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
Pg 157

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **28 de janeiro de 2020, para candidatos com a titulação de mestrado**, na secretaria do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado/FAALC das 8:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30.

6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestrado, poderão inscrever-se no dia **29 de janeiro de 2020**, **candidatos com o título de especialista**, na secretaria do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado/FAALC das 8:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
Pg 158

6.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de **30 de janeiro de 2020, candidatos com o título de graduação,** na secretaria do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado/FAALC das 8:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 31 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS, boletimoficial.ufms.br/bse/.

6.6 O período para interposição de recursos é de **03 a 04 de fevereiro de 2020**.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, com dez questões, prova didática, e de apreciação de títulos;

7.2. A prova escrita será realizada **no dia 06 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00hs**, nas dependências do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado.

7.3. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08:00 hs do dia 06 de fevereiro de 2020**, nas dependências do Curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado.

7.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

7.5. A prova didática será realizada no dia **07 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00hs**, nas dependências do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado, **com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos**.

7.6. A Prova de Títulos ocorrerá logo após a Prova Didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS, boletimoficial.ufms.br/bse/, no dia **07 de fevereiro de 2020**.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
Pg 159

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

8.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

8.6. O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A Pintura a óleo: história, materiais e técnicas;

2. A Pintura no contexto da arte contemporânea;

3. Os gêneros tradicionais da pintura e seus desdobramentos na contemporaneidade;

4. O processo de construção da imagem na pintura: comunicação e significado na obra artística.

5. A pintura e sua confluência com outras linguagens das Artes Visuais.

6. A Cor: fundamentos e abordagens no ensino da pintura;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARCHER, Michael. Arte contemporânea: Uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.

BECHARA, José. Desdobramentos da Pintura Brasileira no Séc. XXI. Ed. Cobogó, 2012.

BRILL, Alice. Da Arte e da Linguagem. São Paulo, SP: Perspectivas, 1988

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
Pg 160

CALABRESE, Omar. A Linguagem da Arte. Rio de Janeiro, RJ: Globo, 1987

CANTON, Kátia. Coleção Temas da Arte Contemporânea. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2009.

FABRINE, Ricardo Nascimento. A Arte depois das vanguardas. Campinas: UNICAMP. 2002.

GOMBRICH, E.H. A História da Arte. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

JOLY, Martine. Introdução à Análise da Imagem. 14. Ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.

MAYER, Ralph; SHEEMAN, Steven. Manual do artista de técnicas e materiais. 2ª Ed. São Paulo: Martins

Fontes, 1999.

PEDROSA, Israel. O universo da cor. Rio de Janeiro. 2003.

SANTAELLA, Lúcia; Noth, Winfried. Imagem: Cognição, Semiótica, Mídia. 4. Ed. São Paulo, SP: Iluminuras, 2005

SILVEIRA, Luciana Martha. Introdução à Teoria de Cor. Curitiba: Editora da UTFPR, 2011.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999

READ, H. História da Pintura Moderna. São Paulo: Zahar / Círculo do Livro, 1980.

SALLES, Cecília Almeida. Crítica Genética: uma (nova) introdução. São Paulo: Educ, 2000.

WOLLHEIN, Richard. A pintura como arte - São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Profª Drº Simone Rocha de Abreu
Presidenta da Comissão Especial

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rocha de Abreu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 22/01/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749262** e o código CRC **93605D06**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ARTES VISUAIS - LICENCIATURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7591
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
Pg 161

Referência: Processo nº 23104.001752/2020-87 SEI nº 1749262

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/01/2020
Nº 7214
76/162